



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 63/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2016

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ari Parizotto, e a empresa **Floricultura Caliandra Sul Ltda ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.686.422/0001-98, com sede na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 746, na cidade de Concórdia, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Emerson Ivan Melz, portador da Cédula de Identidade nº 2.528.085 e inscrito no CPF-MF sob o nº 780.497.929-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 47/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de grama em leiva, mudas de arvores, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
01	800	M <sup>2</sup>	Sempre verde	Grama sempre verde em leiva (plantada)	11,00	8.800,00
02	04	un	Sibipiruna	Árvore sibipiruna de no mínimo 1,80 metros de altura.(plantada)	25,00	100,00
03	10	un	Palmeira Real	Palmeira real com no mínimo 1,80 metros de altura. (plantada)	35,00	350,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$9.250,00</b>

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 47/2016 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 27 de outubro de 2016.

**PEDRO ARI PARIZOTTO**  
Prefeito Municipal

**EMERSON IVAN MELZ**  
Floricultura Caliandra Sul Ltda ME  
Detentora da Ata